

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMUNICADO Nº 14/2018

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018

COMUNICAMOS aos Senhores Vereadores, para ciência e

controle, que em 23 de maio p. passado, em decorrência de requerimento apresentado

pela autora e outros Vereadores, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno

(Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005), foi **DESARQUIVADO** o seguinte

projeto, que se encontra aguardando parecer da pertinente Comissão Permanente do

Legislativo:

- Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018, de 08/05/2018, de autoria da Vereadora Dra.

Márcia Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia

de execução de contrato pelo tomador em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí e dá

outras providências (Lei Anticorrupção).

Sendo o que se nos cumpria, subscrevemos com os

protestos de respeito e apreço.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2018.

BENEDATO ÁNSELMO TURSI

Secretário Legislativo III

Setor de Proposituras



deferimento.

ECCEMENT

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ

MÁRCIA SANTOS, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, e os demais Vereadores abaixo-assinados, em decorrência da decisão de arquivamento do Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018, de 8 de maio de 2018, de autoria da primeira signatária, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí e dá outras providências (Lei Anticorrupção)", vêm mui respeitosamente e dentro do prazo legal, requerer, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno do Legislativo (Resolução nº 642/2005), o desarquivamento da propositura e sua automática tramitação.

Nestes Termos, agradecendo sua atenção, pedem

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2018.

Dra. MARCIA SANTOS

Vereadora – PV